

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/07/2020 | Edição: 132 | Seção: 1 | Página: 121

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

PORTARIA Nº 409, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o concurso público realizado por este Tribunal, regido pelo Edital nº 1/2017, cujo resultado final foi homologado pela Resolução nº 439, de 7 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 64, de 24 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO o teor do art. 10, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO que o atendimento aos princípios da economicidade e do interesse público perpassa pela adoção de medidas capazes de impedir e/ou amenizar desgastes e perdas de recursos orçamentários despendidos para a realização do certame, sem a possibilidade de nomeação, resolve:

Art. 1º Atendendo à Recomendação nº 64/2020, exarada pelo Conselho Nacional de Justiça, fica suspensa, a partir de 20 de março de 2020, a contagem do prazo de validade do Concurso Público TRE/TO nº 01/2017, enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.